

[Handwritten Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 12130002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

JOAO CARLOS LINS
DE
MATOS:06934952430

Assinado digitalmente
por JOAO CARLOS
LINS DE
MATOS:06934952430
Data: 2022.03.18
11:56:40 -0300

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N - Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022**, Processo Administrativo nº 12130002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001/2019, de 19 de março de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, especificados no do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	J. C. L. DE MATOS EIRELI		
CNPJ: 19.329.367/0001-81	Telefone: (82) 996807232	E-mail: SERTAOATACAREJO@HOTMAIL.COM	
Endereço:	AVENIDA 2 DE DEZEMBRO, Nº 1404, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. VALIDADE: 6 MESES	KG	4000	CAETE	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
04	ARROZ, TIPO: 1, TIPO CLASSE: LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO: POLIDO, PRAZO	KG	1500	IRMÃOS	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00

[Handwritten Signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

	VALIDADE:12 MESES			FARIAS		
06	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER PRAZO VALIDADE:1 ANO	400g	8000	3 DE MAIO	R\$ 3,79	R\$ 30.320,00
07	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	400g	5000	3 DE MAIO	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
08	BISCOITO, SABOR:LEITE, TIPO:ROSQUINHA PRAZO VALIDADE:1 ANO	350g	3000	3 DE MAIO	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
09	CAFÉ, TIPO:SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO:GRANULADO, TIPO EMBALAGEM:COMUM. VALIDADE: 6 MESES	50g	2500	MARATA	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
15	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO:FLOCOS MILHO, TIPO:AMARELA, PRAZO VALIDADE:9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA	Kg	8000	CORINGA	R\$ 2,82	R\$ 22.560,00
17	FEIJÃO, TIPO:1, CLASSE:PRETO, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS	Kg	1000	VIEIRA	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
25	MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:ESPAGUETE. VALIDADE: 6 MESES	Und 500g	6000	PAJUCARA	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00
27	MARGARINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAL, SEM COLESTEROL. VALIDADE: 6 MESES	Und 500g	2000	DELINE	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
30	MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, SABOR:REFOGADO, PRAZO VALIDADE:3 DIAS (ABERTO)/10 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO:COM CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS:68 KCAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO PENEIRADO	Und 340g	5500	TAMBAU	R\$ 1,29	R\$ 7.095,00
32	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS	kg	500	CAMPEAO	R\$ 0,55	R\$ 275,00

	ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
34	SUCO, APRESENTAÇÃO:POLPA CONGELADA, SABOR:MARACUJÁ, TIPO:NATURAL	Kg	800	SHUPS	R\$ 10,87	R\$ 8.696,00
37	TEMPERO, TIPO:MISTURA PREPARADA PARA EMBUTIDOS CÁRNEOS, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:ESPECIARIAS E AROMAS NATURAIS	Und 100g	500	DONACLARA	R\$ 0,99	R\$ 495,00
40	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA:COLORAU, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO:INDUSTRIAL, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	Und 100g	2600	CORINGA	R\$ 0,55	R\$ 1.430,00
41	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE:6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	L	5000	VALE DOURADO	R\$ 4,44	R\$ 22.200,00
42	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT. VALIDADE: 6 MESES	Und 200g	500	CCGL	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
46	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO. VALIDADE: 8 MESES. Ampla Concorrência.	und 400g	15360	CAMILA	R\$ 9,54	R\$ 146.534,40
47	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO. VALIDADE: 8 MESES. Cota Reservada.	und 400g	5120	CAMILA	R\$ 9,54	R\$ 48.844,80
50	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA, TEOR GORDURA:BAIXO TEOR DE GORDURA. VALIDADE: 6 MESES	Kg	1500	RECANTO DE MINAS	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
51	CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: LOMBO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	kg	1500	DALIA	R\$ 18,26	R\$ 27.390,00

52	CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: BISTECA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	kg	1500	SADIA	R\$ 16,49	R\$ 24.735,00
53	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: FRALDINHA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). Ampla Concorrência.	kg	3750	FRIBOI	R\$ 35,75	R\$ 134.062,50
54	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: FRALDINHA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). Cota Reservada.	kg	1250	FRIBOI	R\$ 35,75	R\$ 44.687,50
57	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: MÚSCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). Ampla Concorrência.	kg	1500	FRIBOI	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
58	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: MÚSCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). Cota Reservada.	kg	500	FRIBOI	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
59	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. Ampla Concorrência.	kg	3750	RICO	R\$ 14,20	R\$ 53.250,00
60	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. Cota Reservada.	kg	1250	RICO	R\$ 14,20	R\$ 17.750,00
61	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, COM OSSO. Ampla Concorrência.	kg	3525	RICO	R\$ 7,70	R\$ 27.142,50

[Handwritten signature]

62	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, COM OSSO. Cota Reservada.	kg	1175	RICO	R\$ 7,70	R\$ 9.047,50
74	MILHO PIPOCA, TIPO:1, TIPO GRUPO:DURO, TIPO CLASSE:AMARELA. VALIDADE: 6 MESES	Und 500g	2250	CORINGA	R\$ 2,88	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 825.145,20	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

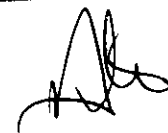
5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
 - 6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

[Handwritten signature]



6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);

7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);

7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

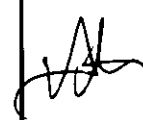
7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;

7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);





7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;

7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

7.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);

7.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.

7.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

7.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

Fls. 771

encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens-Alagoas, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL

JOAO CARLOS LINS
DE
MATOS:06934952430

Assinado digitalmente
por JOAO CARLOS LINS
DE
MATOS:06934952430
Data: 2022.03.18
11:59:37 -0300

J.C.L DE MATOS EIRELI
Fornecedor
JOAO CARLOS LINS DE MATOS
Representante legal